PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Jornal do Norte
Nº 3 Pág.
Edição de / /

LEI Nº 1.162/2002
Súmula: Cria as escolas municipais que especifica.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no município de Ivaiporã, as seguintes escolas municipais:

a) ESCOLA MUNICIPAL IVAIPORÃ – ENSINO FUNDAMENTAL, com sede na Praça Independência, s/nº-, na cidade de Ivaiporã.
b) ESCOLA MUNICIPAL JACUTINGA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, com sede na Rua Mauá nº 25, na sede do Distrito de Jacutinga.
c) ESCOLA MUNICIPAL ALTO PORÃ – ENSINO FUNDAMENTAL, com sede na Rua Periquito nº 46, na sede do Distrito de Alto Porã.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de março do ano dois mil e dois (07-3-2002).

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo N.º 1659/02
Ivaiporã, 10 de 04 de 2002

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 15/04/2002